



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ/MG – TELEFAX (38) 3746-1136

LEI MUNICIPAL Nº 558/2.022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E MORADORES DO CERCADO II.

O Povo do Município de Ibiaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E MORADORES DO CERCADO II. Inscrita no CNPJ/MG sob nº 44.394.317/0001-25, com sede neste município de Ibiaí/MG.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta lei, os atos constitutivos da referida Associação.

Art. 3º – Revogado as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaí, 18 de março de 2022.

SANDRA MARIA FONSECA CARDOSO
Prefeita de Ibiaí - MG

Sandra Maria da F. Cardoso
Prefeita
Prefeitura Municipal de Ibiaí

